



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 267/2015/DB/IPMV

“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE À ROSELI DA SILVA LISBOA, KELWIN DA SILVA LISBOA E CAMILLE VITÓRIA DA SILVA LISBOA, DEPENDENTES DO EX-SERVIDOR SIDNEY DO NASCIMENTO LISBOA”.

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal n°. 1963/2006 e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n°. 41/2003, combinado com os Art. 08 I, 13 II “a”, 25 II, 26 I, e 31 da Lei Municipal n° 1963/2006, Parecer Jurídico de n° 166/2015 da Procuradoria Geral do Município – PGM e demais documentos anexos ao processo de n°. 96/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com pesar o benefício Pensão por Morte do até então servidor da Prefeitura Municipal de Vilhena **SIDNEY DO NASCIMENTO LISBOA**, matrícula 5681, efetivo no cargo de Vigia, Classe A, Ref. III, Carga Horária de 40 horas semanais, Grupo Operacional ASD-526, ativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, falecido em 14 de março de 2015 aos dependentes legalmente habilitados, sendo: benefício vitalício a Sra. **ROSELI DA SILVA LISBOA**, portadora do CPF n°. 560.512.982-15 na qualidade de cônjuge, e benefício temporário a: **KELWIN DA SILVA LISBOA**, portador do CPF n°. 037.953.882-28 e **CAMILLE VITORIA DA SILVA LISBOA**, portadora do CPF n°. 037.953.722-24 na qualidade de filhos.

Art. 2º O valor do benefício será a totalidade da remuneração no cargo efetivo do servidor falecido rateado em partes iguais entre os dependentes, na proporção de 33,33% nos termos do Art. 27 da Lei n°. 1963/2006 e reajustado na mesma data e índice dos reajustes concedidos pelo RGPS nos termos do artigo n°. 41 da Lei n°. 1963/2006 alterado pela Lei n°. 2793/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 14 de março de 2015, data do óbito, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 25 de maio de 2015.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2014/CAF/IPMV